

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2022

CONTRATANTE: *O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.*

CONTRATADA: *PI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.017.355/0001-99, com sede na Rod. Immo Zerna, s/n, Km 11, Caminho do Posto da cidade de Dona Emma - SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Daniel Gonçalves da Silva, CPF n.º 726.311.986-20*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NO OBJETO

Conforme parecer técnico anexo, expedido pelo fiscal da obra, ficam acrescidos ao objeto a execução de obras e serviços no montante de R\$ 163.631,05 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais, e cinco centavos), e ficam suprimidos do contrato a execução de obras e serviços, no montante de R\$ 71.891,49 (Setenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais, e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em razão das alterações promovidas no Contrato, conforme Cláusulas anteriores, o valor contratado fica acrescido em R\$ 91.739,56 (Noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais, e cinquenta e seis centavos). As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.03 / Departamento de Esportes

*Projeto 1.006 – Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Esportivos e de Lazer
(145) Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.02.0709.007000 – Aplicações Diretas*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETOMADA

Fica estabelecido o fim da suspensão da obra, ficando desde já a CONTRATADA cientificada de que deve retomar a obra no prazo de 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 100 (cem) dias o prazo de execução da obra, estampado na Cláusula 4.2 do Contrato Original, bem como pelo mesmo período o prazo de vigência do presente contrato, estampado em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 23 de maio de 2023.

*Milena Andersen Lopes Becher
Prefeita Municipal*

*Daniel Gonçalves da Silva
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*